

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 18 de setembro de 2023.

Expediente: Proposta de comissão julgadora para Concurso de Professor Adjunto Edital 014/ 2023 - Filosofia/Filosofia da Linguagem. Demandante: Bacharelado em Filosofia.

Relator: Fernanda Dias da Silva

Contexto e Histórico:

O Prof. José Luiz Bastos Neves, coordenador do Bacharelado em Filosofia, solicitou a aprovação da proposta de comissão julgadora para Concurso de Professor Adjunto (Edital 014/ 2023), área: Filosofia, subárea: Filosofia da Linguagem. A aprovação do concurso ocorreu na 2ª sessão ordinária do ConsCCNH (ATA Nº 02/2023/CCNH).

O concurso possui 24 candidatos e foram indicados três membros titulares e três suplentes. Entre os titulares, todos são membros externos à UFABC, sendo que dois deles pertencem a universidades federais situadas fora do Estado de São Paulo. De todos os indicados, dois são bolsistas produtividade do CNPq, sendo estes os indicados a 2º e 3º titulares. O indicado para presidente da banca é docente da UNIFESP, com aderência à subárea do concurso, membro do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC e já participou de banca de concurso do Bacharelado em Filosofia. Quanto aos membros suplentes, o indicado a 1º suplente é docente do Bacharelado em Filosofia da UFABC e os outros dois são externos à UFABC e ao Estado de São Paulo. A ausência de membros de universidades do Estado de São Paulo (exceto Presidente e 1º suplente), segundo o demandante, é devido à característica da subárea, que conta com poucos especialistas, sendo que estes possuem conflito de interesse com os candidatos. O demandante também destaca que, para os titulares de fora do Estado, a vinda de apenas de uma professora acarretará em custos com passagens aéreas.

O demandante declara que não há conflito de interesse entre os membros indicados e os candidatos do concurso, porém, não apresenta o relatório do *Script Lattes*, como recomendado pela comissão de vagas. O professor alega que não tem conhecimento para utilizar a ferramenta e que fez a pesquisa de conflito de interesse manualmente, consultando o currículo Lattes dos indicados à comissão julgadora. O docente entrou em contato com a SUGEPE, setor de concursos, em busca de auxílio técnico ou algum tipo de capacitação, porém recebeu retorno de que o setor não oferece nenhum tipo de capacitação neste sentido.

Avaliação:

A comissão julgadora proposta possui aderência à subárea Filosofia da Linguagem, experiência em participação de bancas de concurso, além de conter dois bolsistas produtividade do CNPq entre os membros titulares. O número de titulares (três) também está de acordo com a recomendação da Divisão de Concursos da UFABC, que solicita quatro titulares em caso de número de inscritos acima de 25 candidatos, o concurso em questão possui 24 inscritos. Algumas informações não



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

Relato Conselho do CCNH

foram preenchidas no formulário: se o 1º suplente indicado é bolsista produtividade do CNPq e o link para o Lattes da 3ª suplente. Também não está claro quem assumirá a presidência da banca, caso o presidente titular não possa participar da banca devido à alguma eventualidade.

As recomendações para indicação de um membro titular interno à UFABC e também para que titulares e suplentes sejam preferencialmente do Estado de São Paulo não foram atendidas. Entretanto, a subárea, de acordo com o demandante, carece de especialistas nas universidades paulistas, sendo que os que existem possuem conflito de interesse com os candidatos. Por tratar-se de uma recomendação e não uma obrigatoriedade da Divisão de Concursos, esta relatoria considera pertinente a justificativa do demandante.

Por fim, o demandante não utilizou o *Script Lattes* para detectar os conflitos de interesse entre os membros indicados e os candidatos. O Prof. José Luiz alega não possuir conhecimento para uso da ferramenta e que por isso fez a consulta manualmente nos currículos Lattes dos envolvidos. Apesar de ser uma recomendação da Comissão de Vagas, chancelada pela Reitoria em 02 de abril de 2018, até o momento parece não haver nenhuma capacitação técnica neste sentido aos coordenadores de curso. Da mesma forma, por ser uma recomendação e não uma obrigatoriedade, o demandante não é obrigado a gerar o relatório, entretanto, poderia apresentar alguma documentação explicando a sua metodologia de análise.

Conclusão:

Sugiro a aprovação da solicitação, porém, com preenchimento dos itens faltantes no formulário. Também entendo que a não utilização do *Script Lattes* possa gerar discussão entre os membros do conselho.